

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

INDICAÇÃO nº 24/2022

Encaminhado Of. n. 09 harz M.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado INDICA ao Prefeito Municipal, o Senhor Ivan Antônio Guevara Lopes, no seguinte sentido e ação governamental:

Considerando que, não se tem nem no balneário da Ponte e nem na Praia do Pontal, uma condição de acessibilidade para cadeirantes usufruírem das águas de tais balneários;

Considerando ainda, que nossa Carta Magna nos Direitos Fundamentais preconiza igualdade de todos brasileiros, entretanto, quando vimos não ter acesso aos cadeirantes as águas dos balneários da Ponte e da Praia do Pontal, percebemos a falta de acessibilidade e a desigualdade com a limitação gerada pelo Poder Público aos portadores de necessidade especiais de usufruírem um pouco de lazer nos referidos balneários.

Motivos pelos quais, e conforme croqui em anexo, <u>indica-se</u> ao senhor Prefeito, <u>sejam construídas plataformas para cadeirantes nos balneários da Ponte e da Praia do Pontal para os mesmos terem acesso as águas,</u> a fim de propiciar inclusão social.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 01 de evuevo de lorr

Airton Cléo Barbosa da Costa

- Vereador PDT -

